



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola Municipal de Educação Infantil Francisco de Assis Nogueira		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Francisco de Assis Nogueira, em Redenção, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº 11749472-0</b>	<b>PARECER Nº 0280/2012</b>	<b>APROVADO EM: 23.01.2012</b>

### I – RELATÓRIO

Ana Lúcia Saraiva da Silva Rodrigues, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Francisco de Assis Nogueira, instituição sediada na Serra Verde, Redenção, Censo nº 23056657, mediante o processo nº 11749472-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização do funcionamento da educação infantil, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento Escola Municipal de Educação Infantil Francisco de Assis Nogueira, em Redenção, à autorização do funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012, a partir de 2011.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE